DECRETO N. 060/2021

Dispõe sobre a atualização da tabela de classificação e valores mínimos e máximos para efeito de avaliação e cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e dá outras providencias.

Andreia Lins Depollo, Prefeita da cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pela lei orgânica municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a Tabela de classificação e valores de imóveis para efeito de avalição de cobrança de imposto sobre a transmissão de bens imóveis *inter vivos* (ITBI) pertencentes ao Município de Damianópolis-GO;

Artigo 2º - Os valores dos imóveis serão obtidos pela multiplicação da área em hectares (há) pelo valor unitário do hectare de acordo com a localização do imóvel em relação a localização especificada na tabela em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Damianópolis-GO, aos 09 de março do ano de 2021.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita

DECRETO N. 060/2021 – ANEXO I

CULTURA	
CLASSE	VALORES POR HECTARES
1ª	R$ 10.331,00
2ª	R$ 8.264,00

CERRADO	
CLASSE	VALORES POR HECTARES
1ª	R$ 6.198,00
2ª	R$ 5.166,00

CAMPO MONTANHOSO E PEDREGOSO
VALORES POR HECTARES
R$ 2.066,00

OBSERVAÇÃO 1: As terras de cerrados ou campos beneficiados utilizados com lavouras ou pastagens, terão seus valores classificados na mesma pauta de cerrado de 1ª classe.

OBSERVAÇÃO 2: Estando o imóvel localizado em regiões consideradas de terras sem melhoramento e/ou de difícil acesso, poderá haver redução em até 10% (dez por cento) sob os valores tabelados acima.

Gabinete do prefeito municipal de Damianópolis-GO, aos 09 de março do ano de 2021.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita